



**ERRATA**  
SUBLI-MG-GELIC

**REFERÊNCIA:**

Em relação ao **EDITAL DA LICITAÇÃO CORREIOS Nº 22000003 / 2022 - MT**, que possui como objeto a alienação, por venda, de imóvel(eis) de propriedade dos correios discriminados no quadro abaixo, conforme condições deste Edital e seus Anexos considere a seguinte errata:

**Lote Único**

ITEM	DESCRIÇÃO/LOCALIDADE*	VALOR DE AVALIAÇÃO**	
1	Av. Marechal Rondon, nº 281, Centro - Rondonópolis/MT	MÁXIMO	R\$ 1.320.000,00
		MÉDIO	R\$ 1.150.000,00
		MÍNIMO	R\$ 980.000,00

**(...)Onde se lê:**

6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.8. A participação na Licitação Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

(...)

7.2.2. Apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do licitante:

7.2.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2.1.1. Se pessoa física:

- a) cópia autenticada da Cédula de identidade;
- b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);
- d) cópias autenticadas da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

7.2.2.1.2. Se pessoa jurídica:

a) cópia autenticada de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópias autenticadas da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

7.2.2.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, o original ou fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

**Leia-se:**

(...)

6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.8. A participação na Licitação Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.

**Assim sendo, a proposta inicialmente registrada no sistema Licitações-e pela licitante será considerada como suficiente para atender a exigência consignada no Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.**

(...)

7.2.2. Apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por parte do licitante:

7.2.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2.1.1. Se pessoa física:

- a) cópia da Cédula de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);
- d) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

7.2.2.1.2. Se pessoa jurídica:

a) cópia de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

7.2.2.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, o original ou fotocópia da identidade (ou documento equivalente) do representante.

(...)

*(assinado eletronicamente)*

**EDSON RODRIGUES FERREIRA**

**LICITADOR/CLIC/GELIC/MG**

**PRT/MG/GLIC/MG – 02/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues Ferreira, Membro de CPL/DR - G2**, em 20/04/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30864915** e o código CRC **DC065F44**.